

AUTORIZAR os militares abaixo relacionados a se afastarem do Distrito Federal com destino à cidade de Salto - SP, no período de 30 jan. a 2 fev. 2024, para realizar a inspeção do protótipo da UR referentes ao contrato nº 68/2023, na sede da empresa FLASH ENGENHARIA, nos termos do Processo SEI 00053-00012277/2024-08; e do Decreto nº 37.530 de 29 jul. 2016, que dispõe sobre o afastamento de oficiais e praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal do País e do Distrito Federal:

- 1) 2º Ten. QOBM/Comb. WENDELL GUSTAVO FARIAS LIMA, matr. 3003191;
- 2) 2º Sgt. QBMG-3 DANILO MENDONÇA MARÇAL, matr. 3002235;
- 3) 3º Sgt. QBMG-3 WENDEL MENEZES DOURADO, matr. 3003091;
- 4) 3º Sgt. QBMG-1 GUILHERME FERNANDES GONÇALVES ZUANY, matr. 3054591;
- 5) Sd./1. QBMG-3 MAYCON ALVES DOS SANTOS, matr. 1761284.

Em consequência:

a) o afastamento se dará "em caráter eventual", com a preservação da remuneração mensal e outros ônus para o CBMDF;

b) o 2º Ten. QOBM/Comb. WENDELL GUSTAVO FARIAS LIMA, matr. 3003191, deverá confeccionar relatório destinado ao DICOA, observando no que couber, a Instrução Normativa nº 1/2012, publicada no BG nº 220/2012;

c) os titulares do DERHU, DEALF e dos órgãos envolvidos adotem as medidas administrativas que o caso requer.

(NB-CBMDF/GABCG-00053-00012277/2024-08)

X - VERIFICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA CNH DOS MILITARES DO CBMDF

A COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III, e VI, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; combinado com art. 145, inciso IV do Código de Trânsito Brasileiro, resolve:

DETERMINAR que todos os militares do CBMDF que verifiquem e regularizem o status da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) a respeito dos limites de pontuação, validade e exame toxicológico (exigido para as categorias D e E), alinhada as diretrizes descritas na Lei 9.503, de 23 set. 1997 (CTB).

Em consequência, todos os envolvidos tomem conhecimento e adoção de providências pertinentes.

(NB-CBMDF/GABCG-00053-00018806/2024-79)

XI - INCLUSÃO DE VIATURAS TIPO UR NO PLANO DE OPERAÇÃO FORÇA TAREFA CONTRA O AEDES AEGYPTI

A COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos I, II e VI, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

INCLUIR no Plano de Operação nº 04/2024 - SEOPE/COMOP - OPERAÇÃO FORÇA TAREFA CONTRA O AEDES AEGYPTI, publicado no Suplemento ao Boletim Geral nº 013, de 18 jan. 2024, qual seja:

1) Duas viaturas tipo UR da Seção de Motomecanizada - SEMOT/COESP, com disponibilidade de 04 (quatro) cotas de GSV, totalizando 2088 (duas mil, oitenta e oito) cotas, distribuídas entre 02 (dois) militares condutores e 02 (dois) militares socorristas com CSU/PEP, devendo o GPCIV coordenar o emprego das viaturas na operação.

Em consequência, os órgãos envolvidos tomem conhecimento e providências.

(NB-CBMDF/GABCG-00053-00012651/2024-67)

XII - MOVIMENTAÇÃO DE MILITAR VETERANO NOMEADO NA PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO